

Diário

115

publicação -

Presidência Municipal de Espera Feliz,
19 de Setembro de 1977.

Proz Gills Prefeito Municipal
Albino Oficial Administrativo

Lei Municipal nº 40/77, de 19 de Setembro de 1977.

Autoriza a concessão de Gratificação a
Pessoa que Especifica, e dá outras Pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Vereadores de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado
a conceder uma gratificação no valor de
R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros),
ao Sr. Maurício Teixeira de Castro, por ser-
viços prestados a esta repartição.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no
artigo anterior, poderá, o Poder Executivo Mu-
nicipal, abrir o Crédito Especial até o valor
especificado, anulando a Dotação Orçamentá-
ria, de acordo com o Art. 42 da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Presidência Municipal de Espera Feliz, 19
de Setembro de 1977.

Proz Gills Prefeito Municipal
Albino Oficial Administrativo